



PROJETO DE LEI N.º 022/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVADO
EM 21/12/2020
CMT/PA

**CRIA E DENOMINA A “VICINAL GIPA”,
LOCALIZADA NOS TERMOS DO ANEXO I
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito do Município de Tucumã, a criação de uma Vicinal denominada – Vicinal GIPA - via pública situada dentro do perímetro rural, localizada na extensão da Vicinal P-2, nos termos do anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A vicinal GIPA terá as seguintes coordenadas de início e término :

P-01 = 475500.00m E - 9241262.00m S

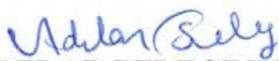
P-02 = 474463.00m E – 9241405.00m S

P-03 = 473592.00m E – 9241417.00m S

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na lei correspondente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 18 de dezembro de 2020.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal
Quadriênio 2017/2020



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ínclitos demais Edis.

APROVADO
EM 27/12/2020
CMT/PA
[Assinatura]

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei (PL) nº 022/2020, desta data, que intenta a criação de uma vicinal denominada – Vicinal GIPA - via pública situada dentro do perímetro rural desta cidade. Localizada na extensão da Vicinal P-2.

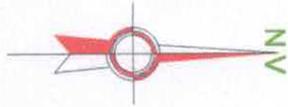
O objetivo desse projeto de lei é a criação de uma vicinal que facilitará a locomoção dos munícipes. Considerando que:

- I. A área da Fazenda Padre Luso, localizada no entroncamento da vicinal P-2 com a vicinal V-18, nas proximidades da localidade conhecida como “curva da jibóia”, foi adquirida para fins de reassentamento das famílias afetadas pelo Projeto Boa Esperança, cujos direitos minerários pertencem a empresa Mineração Caraíba S/A;
- II. Para os fins acima descritos, a Fazenda Padre Luso foi parcelada em 07 (sete) lotes para criação de um novo assentamento rural e acolhimento das famílias;
- III. Para garantir o acesso aos lotes, bem como o escoamento da safra e produtos da atividade agro – silvo – pastoril, foi construída uma estrada de **2,1 quilômetros de extensão**, interligando a vicinal P-2 até o ultimo lote dentro da área.
- IV. As características construtivas da estrada rural foram concebidas a partir dos padrões das demais estradas vicinais do Município, ou seja, largura média total de 10 (dez) metros, incluindo duas faixas de rolamento de 03 (três) metros de largura medidos a partir do eixo central da pista, canaletas de drenagem de águas pluviais e margens.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

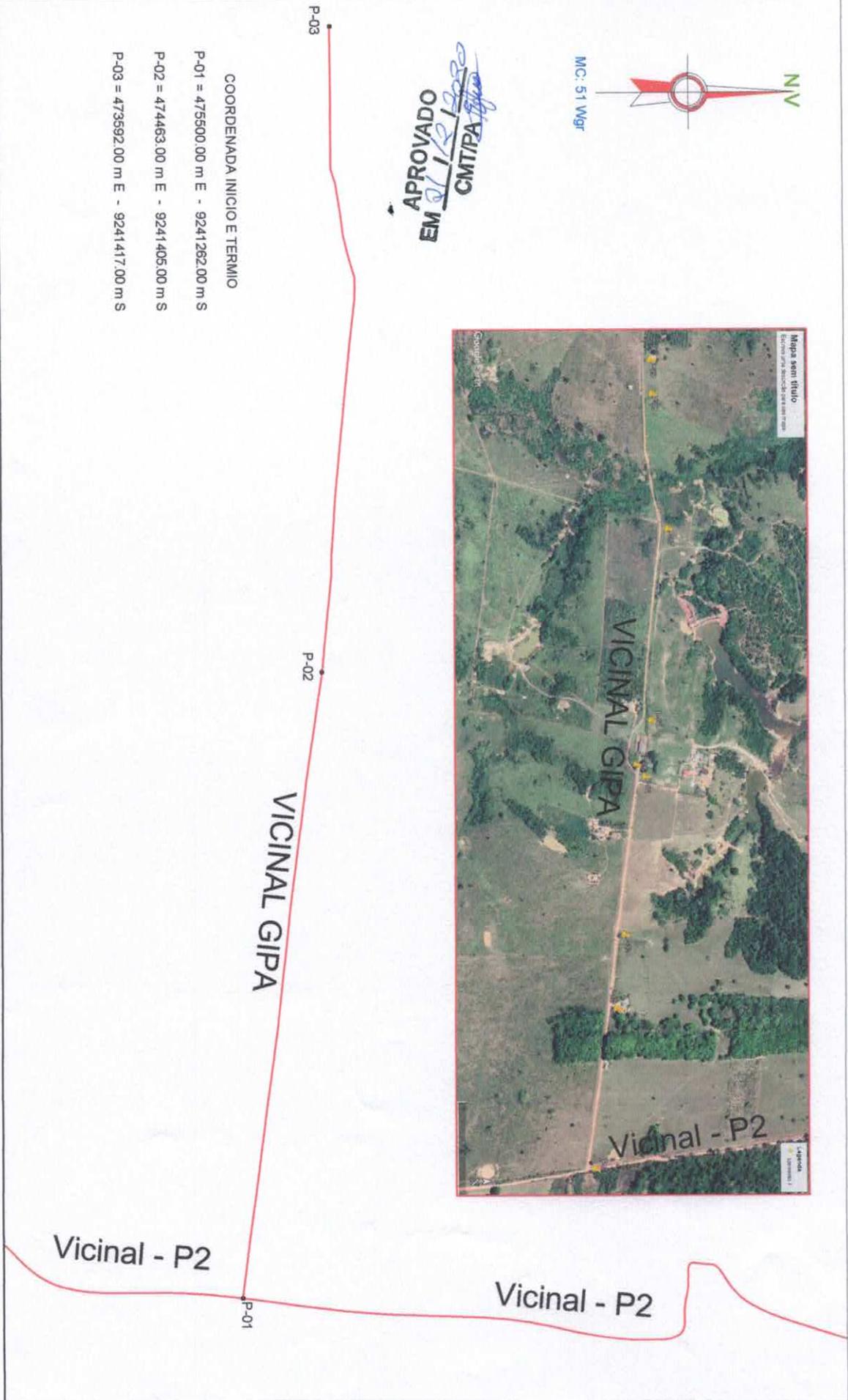
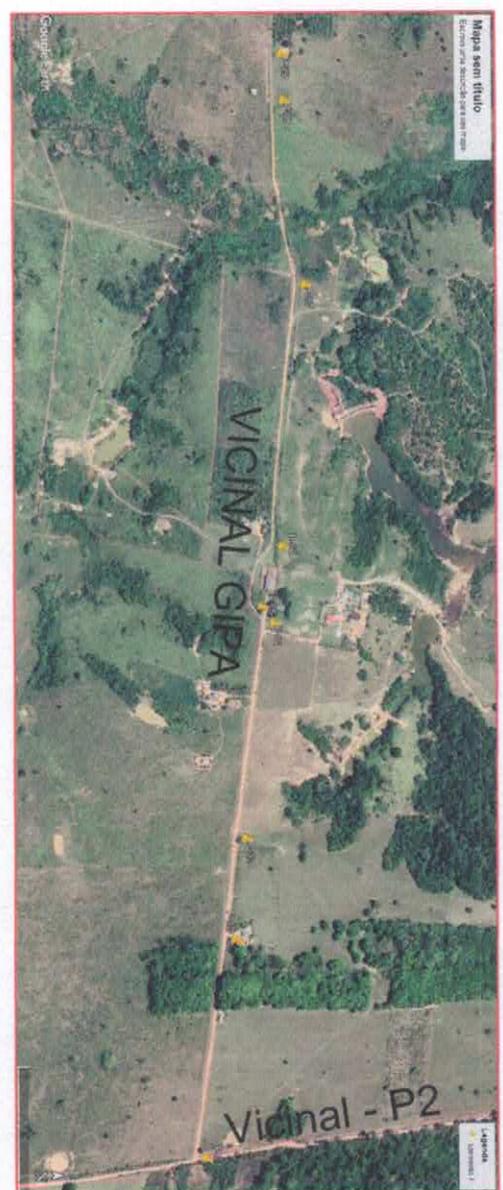
Atenciosamente.

[Assinatura]
ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal
Quadriênio 2017/2020



MC: 51 Vgr

APROVADO
EM 20/11/2020
CMT/PA



COORDENADA INICIO E TERMINO

P-01 = 475500.00 m E - 9241262.00 m S

P-02 = 474463.00 m E - 9241405.00 m S

P-03 = 473592.00 m E - 9241417.00 m S

PROJETO: LEVANTAMENTO VICINAL GIPA



ADM. 2013/2016

LOCALIZAÇÃO:
FAZENDA GIPA (VICINAL GIPA)

DATA:
NOVEMBRO/2020

ÁREA PERÍMETRO:
1.949,44m

DETENTOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ELIEL DIAS RIBEIRO
DIRETOR DEPARTAMENTO
CRT/BR 282.365.1090-8

1

PRANCHA: